

PORTARIA Nº 622/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa e operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins, afim de suportar a ampliação da demanda pelos serviços prestados da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – **instituir** a Comissão para Revisão do Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins, sob a coordenação do Departamento de Planejamento e Gestão, composta dos seguintes membros e servidores:

NOME	FUNÇÃO	SETOR	ATRIBUIÇÕES
Célio Sousa Rocha	Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça	Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça	Presidente
João Rodrigues Filho	Corregedor Geral	Corregedoria	Vice-Presidente
José Maria Teixeira	Diretor Geral	Diretoria Geral	Membro
João Ricardo de Araújo Silva	Chefe do Depto. de Planejamento e Gestão	Depto. de Planejamento e Gestão	Membro
José Batista de Lima Filho	Chefe do Controle Interno	Controle Interno	Membro
Huan Carlos Borges Tavares	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	Depto. de Tecnologia da Informação	Membro
Francisco das Chagas dos Santos	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	Depto. de Recursos Humanos	Membro
Patrícia de Oliveira Cabral	Analista Ministerial Especializado	Depto. de Recursos Humanos	Membro
Jorama Leobas de Castro Antunes	Assessora Jurídica do Procurador Geral de Justiça	Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça	Membro
Emannuella Sales Sousa Oliveira	Diretora de Expediente	Diretoria de Expediente	Membro
Sílvia Borges de Sousa Quinan	Assessora Jurídica de Procurador de Justiça	9ª Procuradoria de Justiça	Membro
Juliana Maria Gonçalves Lúcio Batista	Assessora Jurídica da Diretoria Geral	Diretoria Geral	Membro



Art. 2º **COMPETE** a Comissão para Revisão do Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins realizar as seguintes tarefas:

I – realizar estudos visando a elaboração de novo regimento interno, com readequação da organização administrativa e operacional do órgão, buscando retirar os entraves a realização dos serviços e, se houver, os conflitos de atribuições existentes, observados os diplomas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria revoga as de nº 397/2009 e 810/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça